



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 140

Várzea Grande, 15 de Setembro de 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 62.500.000,00 (SESSENTA E DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) A FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o Item VI, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1o. Fica aberto em favor da Secretaria de Educação e Cultura o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 62.500.000,00 (SESSENTA E DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) destinado a reforço da dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
1090	4110	10.000.000,00
1110	4110	1.500.000,00
1120	4110	10.000.000,00
1150	4110	10.000.000,00
1170	4110	16.000.000,00
1180	4110	5.000.000,00
1210	4110	5.000.000,00
1240	4110	5.000.000,00

Art. 2o. Os recursos necessários a execução disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
1030	4110	1.000.000,00
1040	3120	150.000,00
1040	3132	150.000,00
1040	4120	90.000,00
1050	4120	150.000,00
1060	4120	1.000.000,00
1070	3120	100.000,00
1070	3131	90.000,00
1070	3132	150.000,00
1070	4120	90.000,00
1080	4110	5.000.000,00
1080	4120	1.000.000,00
1100	3131	150.000,00
1100	3132	100.000,00
1100	4120	450.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

		50.000,00
1100	4110	650.000,00
1100	4120	550.000,00
1120	4120	490.000,00
1130	3120	190.000,00
1130	3131	90.000,00
1130	3132	450.000,00
1130	4120	280.000,00
1130	4110	280.000,00
1140	4120	550.000,00
1140	4120	590.000,00
1150	3120	150.000,00
1160	3131	450.000,00
1160	4120	800.000,00
1160	4110	680.000,00
1170	4120	550.000,00
1170	4120	180.000,00
1180	3131	450.000,00
1190	4120	280.000,00
1190	4110	280.000,00
1200	4120	450.000,00
1200	4120	295.000,00
1210	4120	600.000,00
2290	3252	740.000,00
2070	4110	90.000,00
1220	3120	490.000,00
1220	3131	180.000,00
1220	4120	180.000,00
1220	4110	140.000,00
1230	4120	750.000,00
1230	4120	7.000.000,00
1240	3254	1.000.000,00
2070	4110	4.000.000,00
1307	4110	2.300.000,00
1296	4110	5.000.000,00
1303	4120	1.700.000,00
1300	4110	1.500.000,00
1290	4110	800.000,00
1292	3120	1.600.000,00
2410	3131	1.600.000,00
2410	4110	1.600.000,00
2410	4120	3.500.000,00
2410	4110	2.000.000,00
1260	4120	245.000,00
1260	3120	245.000,00
2413	3132	590.000,00
2413	4110	345.000,00
1322	4110	650.000,00
1321	4110	150.000,00
2411	3191	6.100.000,00
2412	4120	600.000,00
1250	4110	
1250	4110	

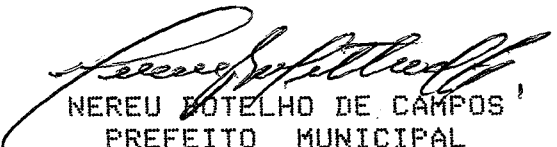


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 3o. - Em decorrência ao contido no Art. I e II deste decreto fica alterado parcialmente o orçamentos das Secretarias de Educação e Cultura, Administração, Viação Obras e Urbanismo, Núcleo de Gerenciamento Transporte Coletivo, Saúde, Procuradoria, Esporte Turismo e Lazer.

Art. 4o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Setembro de 1993


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL